

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Marialva, 4 de janeiro de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre

Prefeito Municipal

Marialva Paraná

Prezado Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a execução de contratação do serviço de Impressão a laser de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) carnês de IPTU do exercício 2016 e 2.500 (dois mil e quinhentos) carnês de Renovação Anual de licença e Localização do exercício de 2016 (alvará de licença para funcionamento), totalizando 19.000 (dezenove mil) carnês, disponibilizando consulta e impressão de 2º via através da Internet no site da Prefeitura Municipal de Marialva, fornecendo a imagem dos carnês para impressão.

a) Serviços a ser prestado pela empresa vencedora:

Captação de dados, com geração de arquivos em formato texto por tipo de tributo, e na ordem de cadastro, serviço de desenvolvimento de layout de carnê a ser aprovado pela Prefeitura contendo Capa e Contracapa em papel couchê de 115 gr., com pré impressão off-set 4/1 com 4 (quatro) cores nas duas faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 (uma) cor nas faces internas (contracapa), com impressão a laser em preto na capa de identificação, contendo na parte interna a identificação do contribuinte e valores lançados, cota única (já calculado com o desconto de 10% para pagamento a vista), e mais 5 (cinco) parcelas com dados variáveis e com vencimentos em intervalos de 30 dias entre as parcelas, com códigos de barras Febraban, totalizando 07 laminas internas com impressão pelo sistema eletrônico a Laser, o layout será entregue na ordem definida por cadastros da seguinte forma: 19.000 (dezenove mil) unidades no total, sendo 11.000 (onze mil) para imposto Predial, 5.500 (cinco mil e quinhentos) para imposto Territorial, e 2.500 (dois mil e

quinhentos) de Renovação Anual de licença e localização (alvará de licença para funcionamento) para o exercício 2016. E com protocolo de recebimento na primeira lamina, do carnê.

b) Custo Total do Serviço:

O Custo Total do serviço será de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais), sendo que neste valor está incluso todos os custos para realização do serviços contratados.

c) Prazo de Entregas dos Carnês:

A entrega dos carnês, será no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Tributação.

d) Prazo de Pagamento:

10 (dez) dias após a entrega dos carnês.

e) Local de entrega:

Secretaria Municipal de Tributação.

Cordialmente.



JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
 Setor de Tributação
 Marialva - PR

canadá
 Gráfica & Editora

AT. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL

REF. ORÇAMENTO DE CARNÊS DE IPTU

Encaminhamos abaixo a proposta com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa:

Item	Unid	Quant.	Descrição	Vlr.Un.	Vlr.Total
01	Unid	11.000	Emissão de Carnês de IPTU, cujo serviço será prestado da forma descrita abaixo:	0,43	R\$ 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais)
02	Unid	5.500	Emissão de Carnês Territorial, cujo serviço será prestado da forma descrita abaixo:	0,43	R\$ 2.365,00 (Dois mil, trezentos sessenta e cinco reais)
03	Unid	2500	Emissão de Carnês para renovação anual de Alvarás de licença e funcionamento (aproximadamente), cujo serviço será prestado da forma descrita abaixo:	0,25	R\$ 625,00 (Seiscentos vinte e cinco reais)
			A) Captação de dados, com geração dos arquivos em formato texto por tipo de tributo, e na ordem de cadastro, serviços de desenvolvimento de layout de carnê a ser aprovado pela Prefeitura; B) Impressão de capa e contracapa, para carnês de tributos diversos, em papel couchê de 115 gramas com pré impressão off-set 4/1 com 4 cores nas duas faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor nas faces internas (contracapa); C) Impressão laser com impressão a laser em preto na capa de identificação, conteúdo na parte interna identificação do contribuinte e valores lançados, cota única (já calculada com o desconto para pagamento à vista) e mais 05 (cinco) parcelas com dados variáveis e com vencimentos de intervalos de 30 (trinta) dias, entre as parcelas, com código de barras da Febraban, totalizando 7 (sete) lâminas internas com impressão pelo sistema eletrônico a Laser; D) Montagem de carnês		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 7.720,00 (Sete mil, setecentos e vinte reais)

MARCA CANADÁ e FABRICANTE EDERGRAF, PROCEDENCIA NACIONAL

- Prazo de entrega: A partir de 20/01/2016
- Prazo de validade da proposta: 90 DIAS, a contar a partir da data de sua apresentação.
- Validade e garantia dos produtos: 01 ano
- Prazo de pagamento: A vista
- Quanto a alíquota do ICMS, somos uma empresa do SIMPLES, portanto, não se aplica
- A Unidade da Federação na qual será emitida a nota fiscal é o Paraná.

Declaramos que não estamos participando na forma de consórcio

ne: 3025-3535
 a José Bulla, 1075 - Vila Nova
 P: 87045-280 - Maringá - PR
 w.graficacanada.com.br

São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2015.

000005

À

Prefeitura Municipal de Marialva.

A/c: Sr João Roberto de Sá - Secretario de Tributação

Fone: (44) 3232 8378/9916 0078

Ref: Confecção de Material Gráfico

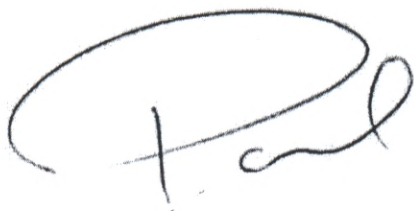
Prezados senhores:

Conforme solicitação de V.S^a., apresentamos nossas condições de fornecimento para impressão e montagem de carnês de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
16.500	CARNÊS IPTU 2016 no formato de 210 X 99 mm, com a seguinte composição: Capa e contra capa impressas sobre papel couchê 115 gr/m2 4x4 cores, com sete lâminas internas em papel branco, 75gr/m2, com impressão de dados variáveis a laser em preto	R\$ 0,44	R\$ 7.260,00
2.500	RENOV LIC LOC ALVARÁ 2016 no formato de 210 X 99 mm, com a seguinte composição: Capa e contra capa impressas sobre papel couchê 115 gr/m2 4x4 cores, com sete lâminas internas em papel branco, 75gr/m2, com impressão de dados variáveis a laser em preto	R\$ 0,29	R\$ 725,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)			R\$ 7.985,00

1. Forma de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega;
2. Prazo de entrega: Até 05 dias após as provas finais;
3. Validade da Proposta: 90 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Paulo Roberto dos Santos – paulo@geoprint.com.br

Gerente comercial (41) 9997-6730

Campo Grande, 19 de outubro de 2015.

000006

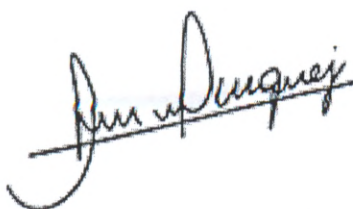
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
A/c Sr João Roberto de Sá.

Em atendimento a consulta desta prefeitura, enviamos nossas condições de fornecimento e preços para serviços técnicos especializados para:

- A) Captação de dados, com geração, dos arquivos em formato texto por tipo de tributo, e na ordem de cadastro, serviços de desenvolvimento de layout de carnê a ser aprovado pela Prefeitura;
- B) Impressão de capa e contracapa, para carnês de tributos diversos, em papel couchê de 115 gramas com pré impressão off-set 4/1 com 4 cores nas duas faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor nas faces internas (contracapa);
- C) Impressão laser preto na capa de identificação, conteúdo na parte interna identificação do contribuinte e valores lançados, cota única (já calculada com o desconto para pagamento à vista) e mais 05 (cinco) parcelas com dados variáveis e com vencimentos de intervalos de 30 (trinta) dias, entre as parcelas, com código de barras da Febraban, totalizando 7 (sete) lâminas internas com impressão pelo sistema eletrônico a Laser.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16.500	CARNÊS IPTU 2016	R\$ 0,44	R\$ 7.260,00
02	2500	RENOVAÇÃO ANUAL - ALVARÁS E LICENÇA FUNCIONAMENTO	R\$ 0,30	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 8.010,00

Prazo de entrega: 05 dias,
Condição de pagamento: Até 07 dias da entrega;
Validade desta proposta: Até 80 dias.



Organize Gestão de Informações Ltda

Raul Cuquejo - (67) 9912-1314

Ofício nº 01/2016
GAB

Marialva, 06 de janeiro de 2016

Ilmo Senhores:

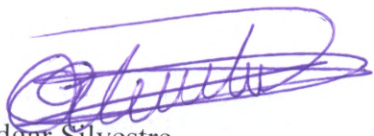
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 04 de janeiro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

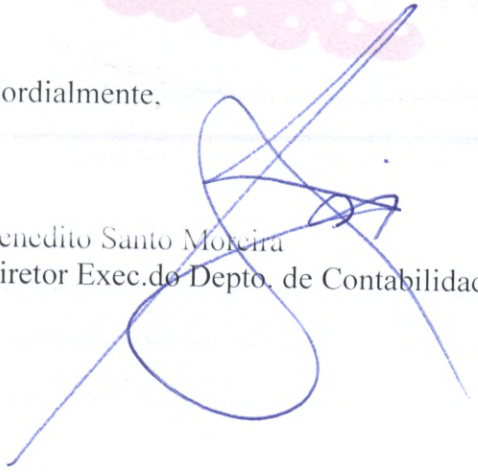
Ofício nº 01/2016
DC/bsm

Marialva, 06/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 01/2016, expedido por Vossa Senhoria em 06/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 04/01/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0500104129000320323390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 0500404129000320353390390000 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer 01/2016

Marialva, 06/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Prestação de serviço de impressão a laser de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) carnês de IPTU do exercício de 2016 e 2.500 (dois mil e quinhentos) carnês de Renovação Anual de Licença e Localização do exercício de 2016 (Alvará de Licença para funcionamento), totalizando 19.000 (dezenove mil) carnês.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face as obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0500104129000320323390390000 – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0500404129000320353390390000 – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/01/2016, o preço da prestação de serviço importa em R\$- 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, torna-se possível a dispensa da licitação, frente ao vulto da contratação, recomenda-se a realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINALEM: 13.11.15


ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Adolfo Alves Ferreira, nº 230, Apto 304, BL A, Vila Marumby, CEP: 87005-250, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 7.608.956-6 e do CPF/MF sob nº 068.513.969-71; e, ADEL AHMAD AOUADA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida dos Palmares, nº 1190, Jardim América, CEP: 87045-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR 5.604.769-7 e do CPF/MF sob nº 794.104.999-68. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de “EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME” com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua José Bulla, nº 1075, Zona 15, CEP: 87045-280, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 06454710 por despacho em sessão realizada em 16/04/2009 e quarta e ultima alteração do Contrato Social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 201 23722632 por despacho em sessão realizada em 15/05/2012. Resolvem por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO, modificar seu contrato primitivo e alterações subseqüentes pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS

O sócio ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA, já qualificada, possuidora de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, cede e transfere 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo seu valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio ingressante, NIVALDO APARECIDO BERTONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida São Domingos, nº 2224, Vila Morangueira, CEP: 87040-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR 1.485.087-2 e do CPF/MF sob nº 238.321.699-20.

EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 10.780.913/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11-11-15



PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente declara ter cedido suas quotas pelo seu valor nominal, pelo que recebem e dão plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, servindo o presente contrato como recibo das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA	45.000	45.000,00	90%
ADEL AHMAD AOUADA	2.500	2.500,00	5%
NIVALDO APARECIDO BERTONI	2.500	2.500,00	5%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIOS

Ingressa neste ato na sociedade o sócio NIVALDO APARECIDO BERTONI, já qualificado, da qual declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, assumindo todo ativo e passivo, ficando desta forma sub - rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP:87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11.11.15

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Adolfo Alves Ferreira, nº 230, Apto 304, BL A, Vila Marumby, CEP: 87005-250, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 7.608.956-6 e do CPF/MF sob nº 068.513.969-71; e, ADEL AHMAD AOUADA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida dos Palmares, nº 1190, Jardim América, CEP: 87045-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR 5.604.769-7 e do CPF/MF sob nº 794.104.999-68; e, NIVALDO APARECIDO BERTONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Avenida São Domingos, nº 2224, Vila Morangureira, CEP: 87040-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR 1.485.087-2 e do CPF/MF sob nº 238.321.699-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, sob o nome empresarial de “EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME” com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua José Bulla, nº 1075, Zona 15, CEP: 87045-280, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412 06454710 por despacho em sessão realizada em 16/04/2009 e quarta e ultima alteração do Contrato Social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 201 23722632 por despacho em sessão realizada em 15/05/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade terá sua sede e foro na RUA JOSÉ BULLA, Nº 1075, ZONA 15, CEP: 87045-280, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MEDEIROS S/S
Rua Arthur Thomas, 116, Sala 15, Galeria Dona Eulália, Centro, CEP: 87013-230
Maringá – Estado do Paraná – Fone/FAX (044) 3223 – 4337
E-mail medeiros@teracom.com.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11.11.15

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA	45.000	45.000,00	90%
ADEL AHMAD AOUADA	2.500	2.500,00	5%
NIVALDO APARECIDO BERTONI	2.500	2.500,00	5%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto social é "EDIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS, IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DIGITAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO".

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA e ADEL AHMAD AOUADA, já qualificado, a qual competirá, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destinos aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, ficando Dispensados da prestação de Caução.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Declara o sócio e administrador não estar impedido, por lei especial e nem condenado ou encontrar – se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11.11.15



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2009, com duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Os sócios que representam a maioria absoluta da sociedade permitida pelo Decreto nº 1.800/96, poderão tomar qualquer deliberação de interesse social, inclusive, alterar o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrendo o óbito de Qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11.11.15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS HAVERES

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando o comando legal dos Arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RETIRADA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade, por deliberação do sócio supérstite, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

E por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maringá/PR, 09 de Maio de 2014.

Elaeagnus argentea

ELOA CRISTINE BERTONI MANEIRA

F R A T T I - 40. TABELIONATO
ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI
Tabela Designada
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
kh4fc , 9um21 , nvj0k - kkmAL , nUTS
Valide esse selo em:
<http://funarpem.com.br>

RECONHECO e dou fe'ala firma(s) de:
[afidofra0]-ELDA CRISTINE BERTONI MANEIRA
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade.
MARINGA, 06 de Junho de 2014

103-SUZIE ADRIANE SAMORANO
SUBSTITUTA

TABELION
GRASSA

ADEL AHMAD AOUADA

NIVALDO APARECIDO BERTONI

GOV. DO PARANÁ
CULTURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO GRASSANO
 CPF/MF: 561.416.709-97
 Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
 Maringa - Parana

REDONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
(Aderzafo)-NIVALDO APARECIDO BERTONI...
Por VERDADEIRA
O testemunho LSM da Verdade,
NARINGA, 04 de Junho de 2014

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: xham6 . 9x4Y1 . 15uTh - 34hDz .
ZcHG
(Confira em <http://funarreen.com.br>)

TABELLONATO GRASSANO
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

CATEGORIA: TABELAÇÃO DE NOTAS E REEMBOLSO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS
 Ar. Brasil, 7346 - CEP: 87015-230
 Thais Heliana Oliveira Cernigoi Mendes
 97.91749-98 - Fone/Fax: 40033-0005
 e-mail: thais@funarpen.com.br
 esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por
 AUTENTICIDADE a firma de ADEL AHMAD AOUADA.
 FAXWTC41-538360-99 0088 Dou fê. Maringá, 02 de junho de
 2014. Emolumentos: R\$8,85 (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,52
 Em Teste da Verdade.
 Daiane Reggiani Barbosa Escrivente Juramentada

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS
CARTÓRIO
TABELAMENTO DE NOTAS E RES. CIVIL
FONE: (44) 3274-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá

Rua Arthur

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICADO REGISTRO EM 13/06/2014
SOB NÚMERO 20143640070
Protocolo 114364007-04 DE 12/06/2014

Emergency 41-20064547150 (Verdugo, 2006)

EDERGRAN GRÁFICA E EDITORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



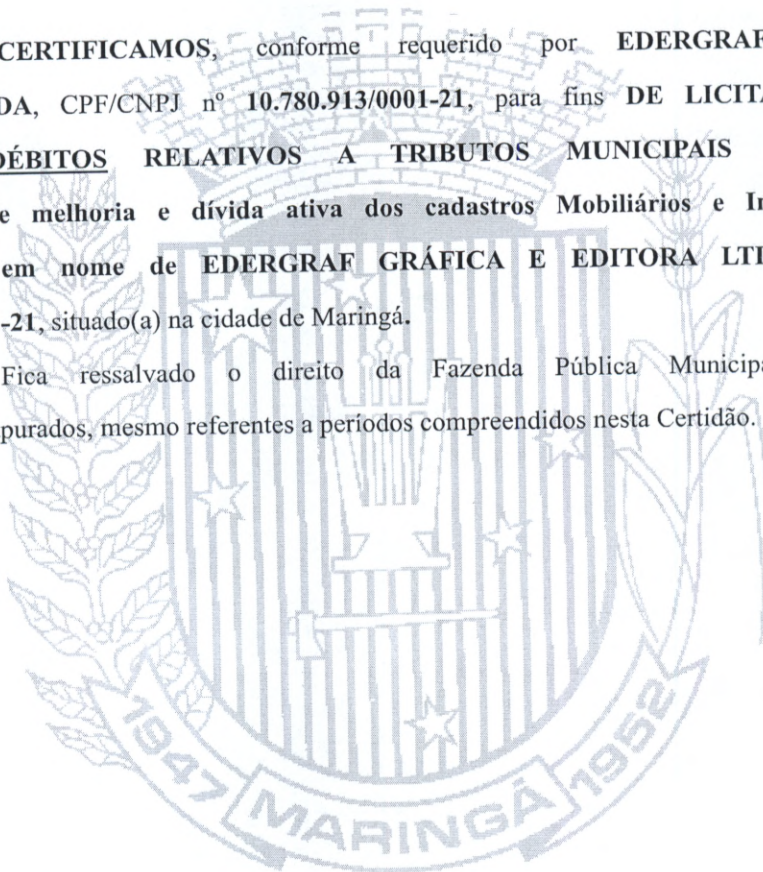
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000017

Certidão Negativa de Débitos N° 39670 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA**, CPF/CNPJ n° **10.780.913/0001-21**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CPF/CNPJ n° **10.780.913/0001-21**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **14/08/2015**

Válida até **10/02/2016**

Código de autenticação: **59963.37442.13647**

Certidão emitida gratuitamente



000018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.780.913/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/2009
NOME EMPRESARIAL EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE BULLA	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO	
CEP 87.045-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 15	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3025-3535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **08:27:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ: 10.780.913/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 05:00:23 do dia 21/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2016.

Código de controle da certidão: **29C6.2E91.5AD3.248E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.780.913/0001-21

Certidão nº: 186891790/2015

Expedição: 17/11/2015, às 08:29:10

Validade: 14/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.780.913/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10780913/0001-21
Razão Social: EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: R JOSE BULLA 1075 / JARDIM INTERNORTE / MARINGA / PR / 87045-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2015 a 18/01/2016

Certificação Número: 2015122008073450303053

Informação obtida em 23/12/2015, às 16:05:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

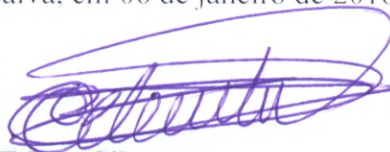
000021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa EDERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.780.913/0001-21, para Prestação de serviço de impressão a laser de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) carnês de IPTU do exercício de 2016 e 2.500 (dois mil e quinhentos) carnês de Renovação Anual de Licença e Localização do exercício de 2016 (Alvará de Licença para funcionamento), totalizando 19.000 (dezenove mil) carnês, no valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de janeiro de 2016.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA



C8 00023
Maringá, Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 09 de dezembro de 2015.

ATO DE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2015

Pelo presente, faço os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) SOL MAIOR EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/ME Nº 17.296.257/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.683,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).

Romualdo Batista

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

classidiário

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a procedência da dispensa de licitação, conforme fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa EDITORA GRÁFICA E EDITORA LIDMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ME sob o nº 10.340.913/0001-21, para prestação de serviços de impressão e layout de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) exemplares de PPT, do exercício de 2016 e 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016 (Alvará de Licença para funcionamento, regularizando 15.000 (quinze mil) exemplares, no valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais), base no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra de fato em andamento.

Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de janeiro de 2016.

Edmar Silvestre
Prefeito Municipal



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

Objeto: Chamamento público para contratação de serviços de impressão e layout de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) exemplares de PPT, do exercício de 2016 e 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016 (Alvará de Licença para funcionamento, regularizando 15.000 (quinze mil) exemplares, no valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais), base no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra de fato em andamento.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Observações
01	16.500	R\$ 0,47	R\$ 7.755,00	Impressão e layout de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) exemplares de PPT, do exercício de 2016	
02	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
03	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	Impressão e layout de 15.000 (quinze mil) exemplares de Alvará de Licença para funcionamento, regularizando 15.000 (quinze mil) exemplares	
04	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
05	16.500	R\$ 0,47	R\$ 7.755,00	Impressão e layout de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) exemplares de PPT, do exercício de 2016	
06	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
07	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	Impressão e layout de 15.000 (quinze mil) exemplares de Alvará de Licença para funcionamento, regularizando 15.000 (quinze mil) exemplares	
08	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
09	16.500	R\$ 0,47	R\$ 7.755,00	Impressão e layout de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) exemplares de PPT, do exercício de 2016	
10	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
11	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	Impressão e layout de 15.000 (quinze mil) exemplares de Alvará de Licença para funcionamento, regularizando 15.000 (quinze mil) exemplares	
12	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
13	16.500	R\$ 0,47	R\$ 7.755,00	Impressão e layout de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) exemplares de PPT, do exercício de 2016	
14	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
15	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	Impressão e layout de 15.000 (quinze mil) exemplares de Alvará de Licença para funcionamento, regularizando 15.000 (quinze mil) exemplares	
16	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
17	16.500	R\$ 0,47	R\$ 7.755,00	Impressão e layout de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) exemplares de PPT, do exercício de 2016	
18	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	
19	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	Impressão e layout de 15.000 (quinze mil) exemplares de Alvará de Licença para funcionamento, regularizando 15.000 (quinze mil) exemplares	
20	2.500	R\$ 3,08	R\$ 7.700,00	Impressão e layout de 2.500 (dois mil e quinhentos) exemplares de Relatório Anual de Licença e Localização do exercício de 2016	